



SENADO FEDERAL

MENSAGEM

Nº 254, de 2005

Submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Mauro Barbosa da Silva para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura - DNIT.

SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
SERVIÇO DE PROTOCOLO LEGISLATIVO
MSF. N.º 254/2005
Em 17/11/2005

MENSAGEM N.º 254, DE 2005

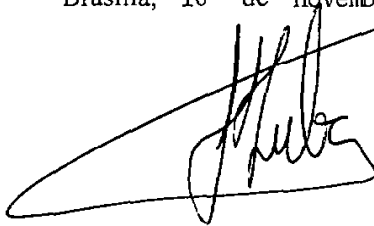
Mensagem n.º 765

Senado Federal
À Comissão de
Serv. de Infra-Estrutura
Em 17/11/2005
(Assinatura)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "F", da Constituição, combinado com o art. 88 da Lei n.º 10.233, de 5 de junho de 2001, com redação dada pela Medida Provisória n.º 2.217-3, de 4 de setembro de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências o nome do Senhor MAURO BARBOSA DA SILVA para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

Brasília, 10 de novembro de 2005.



Aviso nº 1.238 - C. Civil.

Brasília, 10 de novembro de 2005.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EFRAIM MORAIS
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

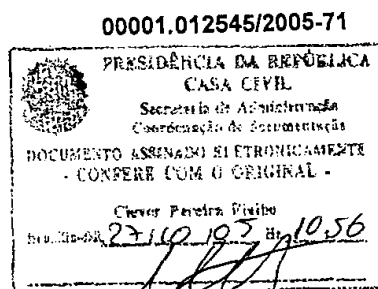
Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor MAURO BARBOSA DA SILVA para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

Atenciosamente,



DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

E.M. Nº 00019/MT



Brasília, 27 de outubro de 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Atendendo ao disposto na Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, Parágrafo único do Art. 88, levo à consideração de Vossa Excelência o nome do Senhor *Mauro Barbosa da Silva*, para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, com vistas à submissão da aprovação do Senado Federal, consoante alínea f, inciso III, do Art. 52, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Alfredo Pereira do Nascimento

Curriculum Vitae Básico

Nome : MAURO BARBOSA DA SILVA

1. Dados Básicos :

CPF : 370290291-00 SIAPE : 1098196
CI : 1.337.386 – SSP/GO Estado Civil : Casado
Naturalidade : Goiânia – GO Data Nasc. : 03.01.66
Endereço : SQSW 305 Bl C Apt. 201 Sudoeste
Fones : 3233.9812 e 9221.9633
Filiação : Mãe – Jovelina Barbosa da Silva
Pai – José Pascoal da Silva

2. Situação Profissional :

- a) Servidor Público de Carreira – AFC – Analista de Finanças e Controle – Concurso Público Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda;**
- b) Engenheiro Civil Crea 5626-D GO-TO;**
- c) Pós graduado em Administração Pública FGV.**

3. Experiência de Gestão Pública Básica :

- Assessor Técnico – Procuradoria da Câmara dos Deputados – CNE 09**
- Diretor de Gestão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo - Controladoria Geral da União – CGU DAS 101.5**
- Diretor de Auditoria Infra-estrutura (Ministério dos Transportes-MT, Comunicações-MC, Minas e Energia-MME, Meio Ambiente-MMA e Ciência e Tecnologia-MCT) da Controladoria Geral da União – CGU DAS 101.5**

- **Ministro de Estado Interino do Ministério do Esporte e Turismo - MET**
- **Chefe de Gabinete do Ministro do Esporte e Turismo – MET DAS 101.5**
- **Secretário Executivo do Ministério do Esporte e Turismo MET - Natureza Especial NE**
- **Secretário de Controle Interno/ Delegado Federal de Controle do Ministério da Fazenda**
- **Coordenador-Geral de Fiscalização da COFIC/CISET do Ministério de Minas e Energia-MME DAS 101.4**
- **Engenheiro Civil e Gerente de Operações da Saneamento de Goiás S/A**

4. Experiência na Área de Transportes :

- **Estudo, análise, acompanhamento e avaliação do mecanismo legal e operacional de arrecadação e aplicação da CIDE para elaboração do Relatório da CPI dos Combustíveis – ano de 2003;**
- **Coordenação e supervisão dos trabalhos de auditoria de quantificação e certificação dos serviços realizados nos 26 convênios de delegação, abrangendo 142 contratos de obras rodoviárias – ano de 2002 e 2003– Medida Provisória nº 82-transferência da malha rodoviária federal para os estados;**
- **Planejamento e coordenação da execução de 950 fiscalizações de obras rodoviárias no âmbito dos programas de transportes do DNIT- ano de 2002 e 2003;**
- **Planejamento, coordenação e supervisão da execução das auditorias de Prestação de Contas Anual do Ex-DNER, DNIT, ANTT, ANTAQ, VALEC, RFFSA e demais entidades e unidades do Ministério dos Transportes – ano de 2002 e 2003;**

Brasília, 10 de outubro de 2005

Mauro Barbosa da Silva

Senad. Federal
Protocolo Legislativo
MSF nº 254125
Fls. 025 2

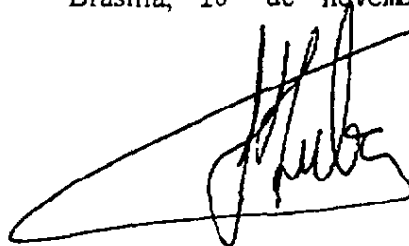
MENSAGEM
Nº 254, DE 2005
(nº 765/2005, na origem)

Senado Federal
À Comissão de
Serv. de Infra-Estrutura

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "P", da Constituição, combinado com o art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, com redação dada pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4 de setembro de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências o nome do Senhor MAURO BARBOSA DA SILVA para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

Brasília, 10 de novembro de 2005.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Mauro', is written over a large, thin, hand-drawn oval shape that serves as a signature line.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

Constituição da República Federativa do Brasil 1988

.....
Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....
III - aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de

.....
f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

LEI Nº 10.233, DE 5 DE JUNHO DE 2001.

Mensagem de Veto nº 516

Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.

.....
Art. 88. Os Diretores deverão ser brasileiros, ter idoneidade moral e reputação ilibada, formação universitária, experiência profissional compatível com os objetivos, atribuições e competências do DNIT e elevado conceito no campo de suas especialidades, e serão indicados pelo Ministro de Estado dos Transportes e nomeados pelo Presidente da República.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.217-3, DE 4 DE SETEMBRO DE 2001.

Altera a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.

.....
(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura)

Publicado no Diário do Senado Federal, 7/11/2005

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

OS: 17123/2011